

Caderno 6

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

PORTARIA Nº. 197 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº. 5810/84 - RJU; Considerando o memorando nº. 124/2013 - GPAG de 02 de julho de 2013;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 446/2013 - PROJUR de 09 de julho de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 002/14, Processo nº. 007/14, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, bem como, os documentos acima citados, no intuito de apurar se há responsabilidade na conduta funcional, a qual será devidamente notificada para responder os termos do processo.

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº. 54182613/ 2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, AUZIMEIRE GOMES CAETANO, matrícula nº. 57195164/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ARLENE BRITO DE MORAES, matrícula nº. 54195579/ 1, ocupante do cargo de Psicólogo, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações, objetivando a fiel apuração do fato;

Art. 3º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 198 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº. 5810/84 - RJU; Considerando o memorando nº. 082/2012 - UASE Benevides de 25 de janeiro de 2012;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 124/2012 - PROJUR de 12 de março de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 003/14, Processo nº. 008/14, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, bem como, os documentos acima citados, no intuito de apurar se há responsabilidade na conduta funcional, a qual será devidamente notificada para responder os termos do processo.

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; AUZIMEIRE GOMES CAETANO, matrícula nº. 57195164/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº. 54182613/ 2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ARLENE BRITO DE MORAES, matrícula nº. 54195579/ 1, ocupante do cargo de Psicólogo, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações, objetivando a fiel apuração do fato;

Art. 3º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 199 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº. 5810/84 - RJU; Considerando o memorando nº. 108/2010 - CIJAM de 10 de março de 2010;

Considerando o Julgamento da Presidente da FASEPA de 21 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 004/14, Processo nº. 019/12, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, bem como, os documentos acima citados, no intuito de apurar se há responsabilidades nas condutas funcionais, os quais serão devidamente notificados para responder os termos do processo.

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA, matrícula nº. 3206459/ 2, ocupante do cargo de Psicólogo, FLAVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO, matrícula nº. 54197129/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB, matrícula nº. 80845168/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações, objetivando a fiel apuração do fato;

Art. 3º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

EXCLUSÃO:

PORTARIA Nº.200 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
Excluir da Portaria: 691 de 31 de março de 2009.

Servidora: MARIA RAIMUNDA RODRIGUES COELHO

Matricula: 54189475/ 1

Cargo: Monitor

Motivo: Cessão para a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES

Com ônus para o órgão de origem

A contar de 01/02/2014

Ordenador Responsável: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651204

Órgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: EXTRATO DE CONTRATO

Data de Admissão: 21/02/2014

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

BRUNO FERNANDO DOS SANTOS DIAS

Monitor

20/02/2015

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651315

Número: 1

Assinatura: 21/02/2014

Valor: 19.030,40

Justificativa: Mudança de Endereço Orçamentário para: 0812212974534 - 0824313566778 - 0824413566479 -

0824313564770, devido a mudança perante as ações do PPA 2014.

Contrato: 2013/43

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651320

Número: 1

Assinatura: 21/02/2014

Valor: 846.019,15

Justificativa: Mudança de Endereço Orçamentário para: 0812212974534 - 0824413566479 - 0824313564770, devido a mudança perante as ações do PPA 2014.

Contrato: 2013/28

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651369

Número: 1

Assinatura: 21/02/2014

Valor: 25.124,00

Justificativa: Mudança de Endereço Orçamentário para: 0824413566479 - 0824313564770, devido a mudança perante as ações do PPA 2014.

Contrato: 2013/45

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651124

Portaria: 0168/14

Objetivo: Conduzir veículo com técnicos a serviço da SETER.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil

Capanema/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5009197/ADENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA (Motorista)

/ 4,5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014<br

Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651183

Portaria: 0169/14

Objetivo: Supervisionar a recepção do seguro defeso do pescador artesanal nos municípios.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil

Igarapé Miri/PA - Brasil

Limoeiro do Ajuru/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5906609/WEVERTON SILVA BEZERRA (Coordenador) / 3,5

diárias (Completa) / de 13/02/2014 a 16/02/2014<br

Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

TERMO DE APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651291

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2013, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER E DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - DINASTUR.

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 8º, art. 65 da Lei 8.666/93, altera o endereço orçamentário, para atender as despesas do referido Contrato, conforme especificado abaixo:

Dotação Orçamentária: 23101.101.11.243.1360.6687 -

Elemento de Despesa: 33903300 - Fonte: 03062002996 PTRES: 236687.

Belém, 18 de Fevereiro de 2014.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário de Estado de Trabalho Emprego e Renda.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651349

Portaria: 0171/14

Objetivo: Conduzir veículo com servidor da DAF para verificar posto de atendimento do SINE

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94